1 2 9 0
UNIVERSIDADE D COIMBRA

Convite à apresentação de proposta

Processo de Aquisição n.º 21J00071 Despacho de abertura do procedimento em:20-10-2021	Universidade de Coimbra • Administração • Serviço de Gestão Financeira (SGF) • Divisão de Compras e Aprovisionamento (DCA) Tel.: +351 239 242 750 Endereço eletrónico: comprasuc@uc.pt

A. Dados de Identificação

1. Entidade adjudicante: Universidade de Coimbra, abreviadamente designada por UC, com sede no Paço das Escolas, Coimbra e com o NIPC 501 617 582.
2. Endereço para efeitos do procedimento: Rua Larga • Edifício FMUC (R/Ch. Esq.) • 3004-504 Coimbra • Portugal.
3. Horário de Funcionamento (dias úteis): das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.
4. Local de entrega ou de prestação: Universidade de Coimbra.
5. Órgão que tomou a decisão de contratar: Luis José Proença de Figueiredo Neves, Administrador da Universidade de Coimbra, ao abrigo de competências delegadas através da deliberação n.º 8818/2020, publicada no Diário da República n.º 179, 2ª Série, de 14 de setembro de 2020, conjugado com o despacho 7706/2021, publicado no Diário da República n.º 151, 2ª Série, de 05 de agosto de 2021 e o despacho 8864/2021 publicado no Diário da República n.º 174, 2ª Série, de 07 de setembro de 2021.
6. Os artigos referidos no presente documento referem-se ao Código de Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
7. Para a formação do contrato, adotou-se o procedimento de consulta prévia nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

B. Dados gerais

8. As entidades convidadas não poderão apresentar propostas em agrupamento com outra(s) entidade(s), nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 117.º.
9. Não são permitidas a apresentação de propostas variantes (artigo 59.º).
10. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, os/as interessados/as podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente Convite e Caderno de Encargos, por escrito, através de meio eletrónico, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
11. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas serão prestados esclarecimentos, através de meio eletrónico, e, no mesmo prazo, haverá pronúncia sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.

C. Elementos a incluir nos documentos da proposta (artigos 57º a 60º)

12. O preço total, indicado em algarismos, sem inclusão do IVA.

13. O preço unitário de cada componente, sem inclusão do IVA
14. Taxa de IVA aplicável.
15. Prazo da validade da proposta que de acordo com o artigo 65.º, será, no mínimo, de 66 (sessenta e seis) dias.
16. A proposta será, obrigatoriamente, redigida em Português, sem emendas ou rasuras (artigo 58.º), podendo a(s) ficha(s) técnica(s) e/ou descritivo do(s) bem(bens) serem redigidos em língua estrangeira.
17. Os documentos da proposta devem incluir os seguintes elementos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o ato, pelo comum dos membros, se proposta apresentada em agrupamento, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;
 b) Elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar;
 c) Elementos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, aos quais a UC pretende que se vincule;
 d) Elementos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando resulte, direta ou indiretamente, do presente documento;
 e) Quaisquer outros elementos que considere indispensáveis à clarificação dos atributos da proposta.

D. Documentos de habilitação do concorrente

18. No presente procedimento pré-contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, exige-se a apresentação, através de meio eletrónico, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, dos seguintes documentos de habilitação previstos no referido artigo:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o ato;

b) Documentos comprovativos de que tem a sua situação regularizada relativamente a:

i. Contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º;

ii. Impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas

nas alíneas b) e i) do n.º 1 do artigo 55.º, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

19. Em alternativa à apresentação dos documentos referidos na alínea b), o adjudicatário poderá disponibilizar o acesso para a sua consulta *online*, nos termos do DL n.º 114/2007, de 19 de abril. Para esse efeito, informa-se que a Universidade de Coimbra tem o contribuinte n.º 501 617 582 e o NISS n.º 20004534273, podendo com estes números o adjudicatário formalizar o consentimento junto das entidades competentes para tal.
20. Caso sejam necessários esclarecimentos relativamente aos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º.

E. Prazos e modo de apresentação das propostas

21. As propostas e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública *AcinGov*, disponível através do endereço www.acingov.pt, até às 23 horas 59 minutos do 15.º dia, contado, a partir da data de receção do presente convite (limite definido nos termos do artigo 63.º, conjugado com alínea f) do n.º 1 do artigo 115.º).

F. Relatórios e Audiência Prévia

22. O júri do concurso elaborará fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação das propostas, ordenando-as por ordem crescente, de acordo com a metodologia de avaliação fixada para o efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º.
23. No relatório preliminar, o júri deverá também propôr, fundamentadamente, a exclusão das propostas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 122.º.
24. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, nos termos do artigo 123.º, fixando-lhe um prazo de 3 (três) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
25. Terminada a audiência prévia, o júri elaborará um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propôr a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º.
26. Do relatório final, quando resulte a alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia.
27. O relatório final, juntamente com todos os documentos que compõem o processo, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

28. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação.

G. Contrato

29. Dado que o preço contratual na presente locação/aquisição excede os 10.000€ e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º, é exigível a redução do contrato a escrito.

H. Caução

30. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, podendo a UC proceder à retenção de até 10% do valor do(s) pagamento(s) a efetuar.

I. Negociação

31. As propostas a apresentar não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º.

J. Proteção de dados

32. O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

K. Critérios de adjudicação e avaliação (artigos 74.º e 139.º)

33. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa para a UC, determinada através da modalidade multifator, tendo em conta os factores que a seguir se indicam.
34. A avaliação das propostas dos concorrentes será efetuada de acordo com a fórmula de classificação que se segue e o ordenamento será expresso pela soma da avaliação dos diferentes fatores:

CF=P*60%+ATF*40%

Fatores que densificam o critério de adjudicação	Avaliação da proposta	Coeficiente de Ponderação
CP – Preço (O preço será classificado de 1 a 5, inversamente proporcional aos valores apresentados. O fator de proporcionalidade será uma unidade que corresponde a 25% do preço base.)	CP=5-(P/(0.25*Pbase)	60%
ATF – Adequação Técnica e Funcional	ATF= Σ ATF artigos/nº artigos analisados	40%
Total:		100%

O fator CP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

P=5-(P/(0.25*Pb)

Em que:

CP – Classificação do preço em análise

P – Preço da proposta

Pbase – Preço base para o presente procedimento

As características do fator Adequação Técnica e Funcional serão avaliadas por relatório fundamentado do júri da seguinte forma:

a. <u>Bloco de Notas Adesivas</u>

Refª UC	Designação e especificações	Unidade de medida
020000383	Bloco de notas adesivas de pelicula plástica, index, com 100 folhas, de 0,5 polegadas, formato aprox: 11,9x43,2mm, de cores brilhantes (conjunto de 5 cores)	UN
020000067	Bloco de notas com adesivo na extremidade superior 75x75 mm (100 folhas)	UN
020000065	Bloco de notas com adesivo na extremidade superior, aproximadamente, 38x51mm (100fls)	UN

Teste de Desempenho do material perante amostra

Fatores que densificam o critério de adjudicação	**Avaliação da proposta**	**Classificação do fator**	**ATF**
Teste de Desempenho do material perante amostra	Muito Bom desempenho do produto	**5 –** Teste de colagem igual ou superior a 9 vezes consecutivas sem perda de qualidade e eficácia (em superficie de papel).	**ATF = 40%**
	Bom desempenho do produto	**3 –** Teste de colagem entre 6 e 8 vezes consecutivas sem perda de qualidade e eficácia (em superficie de papel).	
	Insuficiente desempenho	**1 –** Teste de colagem igual ou inferior a 5 vezes consecutivas sem perda de qualidade e eficácia (em superficie de papel).	

b. <u>Colas</u>

Refª UC	Designação e especificações	Unidade de medida
020000104	Cola branca em baton (stick), sem solventes, lavável para colagem permanente, com aproximadamente 21 gr	UN
020000105	Cola tubo universal, transparente, cristal líquida (bisnaga de aprox. 35 ml), tipo UHU	UN

Teste de Desempenho do material perante amostra

Fatores que densificam o critério de adjudicação	**Avaliação da proposta**	**Classificação do fator**	**ATF**
Teste de Desempenho do material perante amostra	Muito Bom desempenho do produto	**5 –** Teste de resistência completa da colagem atingida em 30-45 segundos, ou inferior (em superficie de papel).	**ATF = 40%**
	Bom desempenho do produto	**3 –** Teste de resistência completa da colagem atingida em 46-60 segundos (em superficie de papel).	
	Insuficiente desempenho	**1 –** Teste de resistência completa da colagem atingida em tempo superior a 61 segundos (em superficie de papel).	

c. <u>Esferográficas</u>

Refª UC	Designação e especificações	Unidade de medida
020000052	Esferográfica de ponta média (1 mm), largura da linha: 0,4 mm, esfera de tungsténio, corpo transparente, tampa com indicação da cor da tinta (cor azul)	UN
020000234	Esferográfica de tinta de gel, ponta fina de 0,5 mm, largura do traço: 0,3mm, corpo transparente (cor preto)	UN

Teste de Desempenho do material a realizar perante amostra

Fatores que densificam o critério de adjudicação	**Avaliação da proposta**	**Classificação do fator**	**ATF**
Teste de desempenho sob a forma de traço continuo (30 cm) numa folha branca A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	Muito Bom desempenho do produto	**5** – Traço contínuo igual ou superior a 30 cm em folha A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	**ATF = 40%**
	Bom desempenho do produto	**3** – Traço contínuo superior a 20 cm e inferior a 29 cm, em folha A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	
	Insuficiente desempenho	**1 –** Traço contínuo inferior a 19 cm em folha A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	

d. <u>Lapis</u>

Refª UC	Designação e especificações	Unidade de medida
020000045	Lápis de grafite HB n.º 2 Largura máxima linha/traço: 2 mm; Resistente a quebras	UN

Teste de Desempenho do material a realizar perante amostra

Fatores que densificam o critério de adjudicação	**Avaliação da proposta**	**Classificação do fator**	**ATF**
Teste de desempenho sob a forma de traço continuo (30 cm) numa folha branca A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	Muito Bom desempenho do produto	**5** – Traço contínuo igual ou superior a 30 cm em folha A4 80 grs, sem falhas de traço, espessura e sem quebras	**ATF = 40%**
	Bom desempenho do produto	**3** – Traço contínuo superior a 20 cm e inferior a 29 cm, em folha A4 80 grs, sem falhas de traço, espessura e sem quebras	
	Insuficiente desempenho	**1 –** Traço contínuo inferior a 19 cm em folha A4 80 grs, sem falhas de traço, espessura e sem quebras	

e. <u>Marcadores</u>

Refª UC	Designação e especificações	Unidade de medida
020000227	Marcador de feltro ponta média, tinta à base de água, traço de 1,5 - 3 mm de espessura (cor azul), tipo edding 3000	UN
020000064	Marcador fluorescente, com tinta universal à base de àgua, ponta biselada, com corpo achatado, traço aprox. 5mm (cor amarela)	UN
020000049	Marcador não permanente p/ quadro branco, ponta redonda resistente, traço aprox. 1,3mm, tinta à base de álcool, apagável a seco, corpo em polipropileno com tampa, ventilada e hermética em cor indicando a tonalidade da escrita (cor preta), equivalente a BIC Velleda	UN
020001415	Marcador ponta média para escrita em acetato/CD/DVD, largura de traço aprox.: 1mm, tinta resistente à àgua, sem odor e secagem rápida, (cor preto)	UN
020000030	Marcador/Caneta roller ball esfera de carbono de tungsténio 0,5 mm diâmetro, traço de escrita: 0,3 mm, ponto aço inoxidável de tinta à prova de água em gel (cor preta), equivalente a Uniball	UN
020001380	Marcador não permanente recargável p/ quadro branco, ponta redonda, traço aprox. 1,5-3mm, tinta à base de álcool, apagável a seco, corpo em polipropileno com tampa, ventilada e hermética em cor indicando a tonalidade da escrita (cor azul).	UN
020001317	Recarga para marcador não permanente recargável p/ quadro branco, ponta redonda, traço aprox. 1,5-3mm, tinta à base de álcool, apagável a seco, ponta redonda e corpo em polipropileno com tampa, ventilada e hermética em cor indicando a tonalidade da escrita (cor azul).	UN

Teste de Desempenho do material a realizar perante amostra

Fatores que densificam o critério de adjudicação	Avaliação da proposta	Classificação do fator	ATF
Teste de desempenho sob a forma de traço continuo (30 cm) numa folha branca A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	Muito Bom desempenho do produto	**5** – Traço contínuo superior a 30 cm em folha A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	**ATF = 40%**
	Bom desempenho do produto	**3** – Traço contínuo superior a 20 cm e, inferior a 30 cm, em folha A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	
	Insuficiente desempenho	**1 –** Traço contínuo inferior a 20 cm em folha A4 80 grs, sem falhas de cor, traço, espessura e sem derrame de tinta	

f. <u>Corrector</u>

Refª UC	Designação e especificações	Unidade de medida
020000034	Corrector em fita seca, sem dissolventens, aproximadamente 5 mm, superior a 5 metros	UN

Teste de Desempenho do material a realizar perante amostra

Fatores que densificam o critério de adjudicação	Avaliação da proposta	Classificação do fator	ATF
Teste de desempenho sob a forma de traço contínuo (30 cm) numa folha branca A4 80 grs	Muito Bom desempenho do produto	**5** – Traço contínuo igual ou superior a 30 cm em folha A4 80 grs, sem falhas	**ATF = 40%**
	Bom desempenho do produto	**3** – Traço contínuo igual ou superior a 20 cm e igual ou inferior a 29 cm, em folha A4 80 grs, sem falhas	
	Insuficiente desempenho	**1** – Traço contínuo inferior a 19 cm em folha A4 80 grs, sem falhas	

35. Em caso de empate, como primeiro fator de desempate, prevalecerá a proposta que tiver o melhor resultado no fator preço (CP) e como segundo fator de desempate, se necessário, prevalecerá a proposta que tiver o melhor resultado no fator Adequação Técnica e Funcional (ATF).
36. Se, mesmo assim, o empate persistir, recorrer-se-á a um sorteio, que obedecerá à seguinte metodologia:

 1º Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação da retirada da bola, pela maior pontuação obtida através de um lance de dados, sendo os dados lançados pela ordem de entrega das propostas;

2º A cor das bolas significará a seguinte ordenação:

1ª Posição: Bola branca;

2ª Posição: Bola preta;

3ª Posição: Bola vermelha;

4ª Posição: Bola verde;

Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.